



Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 5.460, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025

Institui denominação própria de via pública, popularmente conhecida Rua 9 na região do Bela Vista, no bairro do Itagaçaba

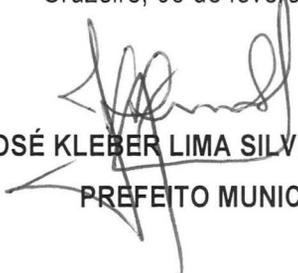
JOSÉ KLEBER LIMA SILVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica denominada de “Rua José Alves Ferreira” a rua popularmente conhecida como “Rua Nove”, situada no “Núcleo Residencial Bela Vista”, no bairro do Itagaçaba.

Art. 2º. - As despesas com a execução da presente Lei ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 06 de fevereiro de 2025


JOSÉ KLEBER LIMA SILVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme artigo 66, da Lei Orgânica do Município. Registre-se e archive-se. Em 06 de fevereiro de 2025.


Diógenes Gori Santiago
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos